

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 712, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n. 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n. 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 10-2011 a 10-2016, à servidora FRANCISCA LUCINEIDE DE MENEZES OLIVEIRA, matrícula n.º 0092843-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 05/12/2022 a 04/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 713, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n. 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n. 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-1992 a 04-1997, ao servidor ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA, matrícula n.º 42546-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com prazos de vigência de 12/12/2022 a 11/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 06 de dezembro de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na avenida Alberto Maranhão, n.º 1180, a partir das 08h30min, o(s) processo(s) administrativo(s) a seguir relacionado(s). Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.008945-2–SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Alpitec do Brasil Alpinismo Industrial Ltda

Assunto: Restituição Tributária – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.013766-2–SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Selma Oliveira Pereira

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Gilmar Dantas da Rocha (em exercício)

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em exercício Gilmar Dantas da Rocha, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 20 de dezembro de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na avenida Alberto Maranhão, n.º 1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativo(s) a seguir relacionado(s).

Fica esclarecido que, de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo n.º 0006/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.013980.2 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação n.º 400462176)

2) Processo n.º 0011/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.012286.1 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação n.º 400393174)

3) Processo n.º 0019/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.012280.2 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação n.º 400392178)

4) Processo n.º 0023/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.014048.7 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação n.º 400473178)

5) Processo n.º 0024/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.013989.6 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação n.º 400464179)

6) Processo n.º 0015/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.012287.0 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação n.º 400397170)

(Processo n.º 0025/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.013001.5 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação n.º 400420171)

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 01/2022. Processo Administrativo n.º 06/2022. Adesão n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria de Comunicação Social. Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação Social, CNPJ 44.690.692/0001-12. Contratada: Venneza Locadora de Veículos LTDA, CNPJ: 05.399.818/0001-42. Valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 29/11/2022 a 29/11/2023. Data da assinatura do contrato: 29/11/2022. Retificando a publicação realizada no JOM, edição 693A, quinta -feira, 01 de dezembro de 2022.

JOM-N.o-693A-Quinta-Feira-01-de-Dezembro-de-2022

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 101, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar n.º 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1.º. CONCEDER, nos termos dos parágrafos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, e 6.º do art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c incisos I, II, III do art. 12 da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 11, de 25 de fevereiro de 2022, a

FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA, portadora do RG n.º 218.601 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 090.xxx.xxx-15, requer concessão de PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de seu cônjuge, o Sr. ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA BEZERRA, ocorrido em 17 de agosto de 2022, portador do RG n.º 223.204 ITEP/ RN, inscrito no CPF sob o n.º 155.101.404-10, servidor APOSENTADO por idade e tempo de contribuição, com matrícula n.º 0000514-1, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 3.234,11 (três mil duzentos e trinta quatro reais e onze centavos), assim discriminados:

Proventos do Instituidor (ref. 08/2022): R\$ 4.975,55

Cota Familiar (50%): R\$ 2.487,78

Cota Dependente (15%): R\$ 746,33

Valor da Pensão por Morte (cota familiar + dependente): R\$ 3.234,11

Art. 2.º. O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma época e pelo mesmo índice dos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3.º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 17 de agosto de 2022.

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES

Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR